



### EDITAL 04/2020 DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

1 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Paraíba – PPGA/UFPB, considerando as normas institucionais de pós-graduação da Universidade, o Regulamento do PPGA (Resolução CONSEPE Nº 06/2018) e a Resolução que trata do Credenciamento e Recredenciamento de Professores para o Núcleo Docente Permanente e para Docentes Colaboradores (Resolução PPGA Nº 01/2017), e considerando ainda a necessidade de docentes para contribuição nas suas atividades acadêmicas e administrativas, em especial naquelas de formação de disciplinas optativas das linhas 2 e 3 e disciplinas obrigatórias de metodologias quantitativas, torna público, pelo presente Edital, o processo de credenciamento de novos docentes colaboradores.

2 – O processo de credenciamento será de responsabilidade da Comissão de Credenciamento e obedecerá às regras e procedimentos detalhados neste edital. A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos professores: Francisco José da Costa, Márcio André Veras Machado e Pedro Jácome de Moura Júnior.

3 – As solicitações de credenciamento deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail *selecao.ppga@gmail.com*, no período de 19 a 23 de novembro de 2020. A Comissão enviará, até o dia 24 de novembro, uma confirmação de recebimento do pedido.

4 – São duas as vagas abertas, conforme indicado na tabela a seguir:

Área (Linha)	Vagas
Área de Métodos Quantitativos (Linha 2)	1
Área de Tecnologias da informação e Comunicação (Linha 3)	1

5 – Os critérios mínimos exigidos pelos candidatos estão estabelecidos na Resolução PPGA Nº 01/2017, sendo acrescentados como requisitos obrigatórios a serem cumpridos os seguintes, e cujo descumprimento implicará desclassificação:

- o(a)s candidato(a)s terá(ão) que assumir, necessariamente, compromisso de ministrar, mediante demanda do Programa, disciplinas de "Métodos Quantitativos em Administração" (I e/ou II), além de disciplinas da área para a qual se candidatar;
- o(a)s candidato(a)s terá(ão) que apresentar plano de trabalho, no modelo do Anexo III, demonstrando sua capacidade de colaboração com as ações formativas do Programa, assim como seu potencial para se tornar membro do Núcleo Docente Permanente (NDP) do PPGA;
- as publicações do(a)s candidato(a)s a que se referem o Art. 4º da Resolução PPGA Nº 01/2017 devem ter alinhamento com a área para a qual o(a) candidato(a) submeterá seu pedido.

6 – Nenhum(a) interessado(a) terá assegurado o direito de ingressar no Programa apenas por atender aos critérios mínimos estipulados no item 5 deste Edital, cabendo ao Colegiado deliberar pelo credenciamento ou não do(a)s candidato(a)s, considerando a recomendação da Comissão.

7 – Para solicitar seu credenciamento, o(a) interessado(a) deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail constante no item 3 deste edital:

- requerimento dirigido à Comissão de Credenciamento, conforme o modelo do Anexo I ;

- b) indicação de cumprimento dos requisitos de credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
- c) plano de trabalho para o período 2021–2024, conforme o Anexo III.

8 – Ao submeter o requerimento de credenciamento, o(a) candidato(a) aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Regulamento do PPGA e na Resolução PPGA Nº 01/2017, e se compromete a acatar a decisão final do Colegiado do Programa.

9 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação de qual(is) candidato(a)s é(são) indicado(s) para credenciamento, em ordem de prioridade, por área/vaga. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento dos requisitos mínimos indicados na Resolução PPGA Nº 01/2017 (Anexo II), considerando ainda as complementações do item 5 deste edital;
- b) o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta a coerência das propostas com as demandas e projetos do Programa, em especial no que concerne: (1) às ações de ensino, de pesquisa, de produção científica; (2) às ações que gerem impacto externo (incluindo, potencialmente, articulação com projetos de graduação e de parcerias com o setor produtivo); (3) às ações previstas para habilitação para se tornar membro do NPD; (4) às justificativas que o(a) candidato(a) têm a apresentar para seu ingresso no Programa, levando em conta sua trajetória e as contribuições potenciais ao PPGA;
- c) o conteúdo do currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

10 – A Comissão terá 7 dias, após a finalização do prazo de inscrições, para disponibilizar o parecer final ao Colegiado do PPGA.

11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ou pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa, 18 de novembro de 2020.

#### **A COMISSÃO**

Francisco José da Costa  
Márcio André Veras Machado  
Pedro Jácome de Moura Júnior

## ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO

À Comissão de Credenciamento de Docentes Colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/CCSA/UFPB.

Eu, professor(a) NOME COMPLETO, docente da NOME DA INSTITUIÇÃO E UNIDADE DE TRABALHO (DEPARTAMENTO, COORDENAÇÃO...), currículo Lattes disponível em <COLOCAR ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES> requeiro meu credenciamento no PPGA/UFPB como docente colaborador(a), com ingresso na data a ser definida pelo Colegiado do Programa, e para a área de ESPECIFICAR A ÁREA CONFORME O ITEM 4 DO EDITAL.

Afirmo minha total concordância com as normas que regem esse processo de credenciamento e com as normas do Programa para docentes colaboradores.

Nesses termos, peço deferimento.

João Pessoa, \_\_\_ de novembro de 2020.

---

Assinatura do(a) requerente

## ANEXO II - INDICAÇÕES DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

### DETALHAMENTO

<b>Docente:</b>	<b>Período de referência:</b> 2021-2024
<b>Área (item 4 do edital):</b>	

#### PARTE 1 - PROJETOS DESENVOLVIDOS E/OU ORIENTADOS\*

<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>IES</b>

\* Concernente ao que dispõe o item 'a' do art. 4º da Resolução PPGA 01/2017: ter finalizado a orientação de ao menos um (01) projeto de PIBIC ou PIBIT, ou três (03) trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

#### PARTE 2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA\*

<b>Publicação (referência completa)</b>	<b>Qualis**</b>	<b>Pontos***</b>

\* Concernente ao que dispõe o item 'b' do art. 4º da Resolução PPGA 01/2017: ter produção científica média anual de ao menos 30% do conceito MUITO BOM (médio anual) nos três anos anteriores ao seu pedido, incluindo o ano de sua demanda.

\*\* Considerar a classificação em vigor do Qualis da área de 'Administração, Ciências Contábeis e Turismo'. Para publicações já efetivadas, anexar a primeira página, apenas; para publicações com aceite, anexar documento comprobatório do aceite.

\*\*\* Considerar a tabela de referência de contagem abaixo.

#### REFERÊNCIA DE CONTAGEM

<b>PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigo em periódico de Qualis A1	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis B1	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis B2	50 pontos
Artigo em periódico de Qualis B3	30 pontos
Artigo em periódico de Qualis B4	20 pontos
Artigo em periódico de Qualis B5	10 pontos

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO****DETALHAMENTO**

<b>Docente:</b>	<b>Período de referência: 2021-2024</b>
<b>Área (item 4 do edital):</b>	

**1. DISCIPLINAS QUE SE HABILITA A MINISTRAR****Disciplinas obrigatórias (INDICAR AS DUAS PRINCIPAIS)**

<b>Nome da disciplina</b>	<b>Créditos</b>

**Disciplinas eletivas (INDICAR AS DUAS PRINCIPAIS)**

<b>Nome da disciplina</b>	<b>Créditos</b>

**2. DADOS DA PROPOSTA DE PESQUISA QUE PRETENDE DESENVOLVER**

<b>Título:</b>
<b>Resumo (até 300 palavras):</b>
<b>Articulação da proposta com graduação e/ou setor produtivo (até 300 palavras):</b>

**3. PERSPECTIVAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (INDICAR AS 4 PRINCIPAIS)**

<b>Título da publicação</b>	<b>Periódico</b>	<b>Ano de submissão</b>	<b>Qualis previsto</b>

**4. PERSPECTIVAS DE AÇÕES QUE GEREM IMPACTOS EXTERNOS (INDICAR AS 2 PRINCIPAIS)**

<b>Especificação da atividade</b>	<b>Relevância para o Programa</b>	<b>Ano previsto</b>

**5. AÇÕES PREVISTAS PARA SE TORNAR DOCENTE PERMANENTE DO PPGA (ATÉ 200 PALAVRAS)**

--

**6. JUSTIFICATIVAS DE INGRESSO O PROGRAMA (ATÉ 400 PALAVRAS)\***

--

\* Considerar indicações anteriores desse plano assim como o conteúdo presente no currículo Lattes ou outras informações relevantes para análise da Comissão.